



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 528 /2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **9,28%** (nove vírgula vinte e oito por cento) nos vencimentos dos servidores enquadrados na tabela I do anexo I da Lei Complementar 018/2013 de 28 de maio de 2013, para vigorar a partir de 01 de Maio de 2016.

Parágrafo único - o percentual atribuído à tabela mencionada no caput, trata-se de reajuste de vencimentos apurado no último período acumulado pelo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE. do mês de abril.

Art. 2º - SUPRIMIDO.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016, e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de Maio de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM
19/05/16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRAO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	822,42	838,87	855,65	872,76	890,21	908,02	926,18	944,70	963,60	982,87	1.002,53	1.022,58	1.043,03	1.063,89	1.085,17	1.106,87	1.129,01	1.151,59
II	847,09	864,03	881,31	898,94	916,92	935,26	953,96	973,04	992,50	1.012,35	1.032,60	1.053,25	1.074,31	1.095,80	1.117,72	1.140,07	1.162,87	1.186,13
III	872,50	889,95	907,75	925,90	944,42	963,31	982,58	1.002,23	1.022,27	1.042,72	1.063,57	1.084,84	1.106,54	1.128,67	1.151,25	1.174,27	1.197,76	1.221,71
IV	898,68	916,65	934,99	953,69	972,76	992,22	1.012,06	1.032,30	1.052,95	1.074,01	1.095,49	1.117,40	1.139,74	1.162,54	1.185,79	1.209,50	1.233,70	1.258,37
V	925,65	944,16	963,05	982,31	1.001,95	1.021,99	1.042,43	1.063,28	1.084,55	1.106,24	1.128,36	1.150,93	1.173,95	1.197,43	1.221,38	1.245,80	1.270,72	1.296,13
VI	1.015,71	1.036,02	1.056,74	1.077,88	1.099,44	1.121,43	1.143,85	1.166,73	1.190,07	1.213,87	1.238,14	1.262,91	1.288,17	1.313,93	1.340,21	1.367,01	1.394,35	1.422,24
VII	1.928,08	1.966,64	2.005,97	2.046,09	2.087,02	2.128,76	2.171,33	2.214,76	2.259,05	2.304,23	2.350,32	2.397,33	2.445,27	2.494,18	2.544,06	2.594,94	2.646,84	2.699,78
VIII	2.506,50	2.556,63	2.607,76	2.659,92	2.713,12	2.767,38	2.822,73	2.879,18	2.936,76	2.995,50	3.055,41	3.116,52	3.178,85	3.242,43	3.307,27	3.373,42	3.440,89	3.509,71
IX	2.892,12	2.949,96	3.008,96	3.069,14	3.130,52	3.193,13	3.257,00	3.322,14	3.388,58	3.456,35	3.525,48	3.595,99	3.667,91	3.741,27	3.816,09	3.892,41	3.970,26	4.049,67
X	3.856,16	3.933,28	4.011,95	4.092,19	4.174,03	4.257,51	4.342,66	4.429,52	4.518,11	4.608,47	4.700,64	4.794,65	4.890,54	4.988,35	5.088,12	5.189,88	5.293,68	5.399,55
XI	5.784,25	5.899,94	6.017,93	6.138,29	6.261,06	6.386,28	6.514,00	6.644,29	6.777,17	6.912,71	7.050,97	7.191,99	7.335,83	7.482,54	7.632,20	7.784,84	7.940,54	8.099,35
XII	8.676,36	8.849,89	9.026,88	9.207,42	9.391,57	9.579,40	9.770,99	9.966,41	10.165,74	10.369,05	10.576,43	10.787,96	11.003,72	11.223,80	11.448,27	11.677,24	11.910,78	12.149,00
XIII	11.568,49	11.799,86	12.035,86	12.276,57	12.522,11	12.772,55	13.028,00	13.288,56	13.554,33	13.825,42	14.101,92	14.383,96	14.671,64	14.965,08	15.264,38	15.569,66	15.881,06	16.198,68



Município de
Laguna Carapá
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Fundação em 1956

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192
CEP 79920-000 - Laguna Carapá - MS Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS

- I Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigilante, Copeira, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena e Trabalhador Braçal.
- II Agente Administrativo, Agente Comunitário de saúde, Inspetor de Alunos e Recepcionista.
- III Assistente de administração, Agente de Controle de Endemias, Instrutor de Programas Especiais e Operador de Máquinas Leves.
- IV Desenhista, Telefonista e Auxiliar de Consultório Dentário.
- V Topógrafo, Auxiliar de Enfermagem e Telefonista.
- VI Técnico em Enfermagem, Mecânico, Motorista, Tratorista, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Saúde bucal, Técnico em informática, Técnico em Radiologia, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário e Fiscal de Vigilância Sanitária.
- VII Médico Veterinário- 20 Horas, Odontólogo 20 Horas, Operador de Máquinas Pesadas.
- VIII Supervisor de licitações e Contratos
- IX Técnico em Agropecuária, Médico 10 horas.
- X Administrador, Advogado, Analista de Planejamento e Controle, Analista Tributário, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário 40 horas, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.
- XI Médico 20 horas
- XII Médico 30 horas
- XIII Médico 40 horas, Médico ESF.

T. J. M. P.



Laguna Carapá
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192

CEP 79920-000 – Laguna Carapá – MS Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br